**EDITAL Nº 14, DE 31 DE JULHO DE 2023**

**EDITAL DE APOIO DOCENTE PARA FORMAÇÃO CONTINUADA – EVENTOS CIENTÍFICOS**

A FACULDADE GUILHERME GUIMBALA - FGG, com a devida renovação de credenciamento junto ao MEC pela Portaria nº 20/2018, mantida pela ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ENSINO – ACE, com sede na Rua São José 490, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC, por intermédio de seu Diretor Geral, torna público o presente EDITAL contendo normas, rotinas e procedimentos para inscrições visando solicitação de recursos para apoio de atividades docentes de Educação Continuada, na modalidade Eventos Científicos.

**I – DO OBJETO**

Parágrafo primeiro: Este edital se destina a ressarcimento de valores que os docentes da ACE/FGG terão em eventos científicos nacionais ou internacionais, sendo estes seminários, congressos, fóruns, simpósios e outros de mesmo porte.

Parágrafo segundo: O valor destinado a apoiar a atividade docente, no corrente semestre (2023/II) será de **R$ 1.000,00 (um mil reais), distribuídos em, no mínimo, 2 (duas) propostas (cotas de quinhentos reais cada)**, para eventos que ocorrerem entre **31 de julho de 2023 a 29 de fevereiro de 2024**.

Parágrafo terceiro: Se sobrar valor ao final da distribuição, será rateado para o terceiro lugar e, persistindo a sobra, a distribuição de recursos ocorrerá até o fim dos mesmos.

Parágrafo quarto: Este edital cobrirá somente as despesas com transporte, taxa de inscrição e hospedagem, apenas de um(a) professor(a) proponente e de um co-autor, se necessário, desde que não ultrapasse o valor máximo estipulado no Parágrafo segundo, a critério do docente proponente.

Parágrafo único: O co-autor somente pode ser professor regular da ACE/FGG ou estudante desta mesma instituição.

Parágrafo quinto: Não estão cobertas por este edital as despesas com alimentação, bem como publicações em livros, revistas científicas e documentos semelhantes.

Parágrafo sexto: Na concorrência serão considerados os fatores de pontuação, conforme Anexo II, sendo que o(a) professor(a) proponente poderá pontuar somente uma vez em cada categoria, admitindo-se a maior pontuação. Para fins de classificação, serão selecionados os proponentes que atingirem as duas maiores pontuações, respeitado o disposto no Parágrafo terceiro.

**II – DAS INSCRIÇÕES**

Parágrafo sétimo: As inscrições estão abertas até **20/08/2023**, sob preenchimento de Ficha Cadastral (Anexo I), que deverá ser preenchida e enviada para o e-mail ceppe@fgg.edu.br , até o prazo estipulado. Além disso, o(a) professor(a) proponente deverá anexar os devidos documentos comprobatórios em formato PDF, conforme previsto no Anexo I, para que se faça o devido reembolso ao docente proponente.

III – DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo oitavo: Após o evento realizado, o professor proponente deverá apresentar o certificado de participação emitido pela organização do evento, em até 30 (trinta) dias úteis após a participação, sob pena de não recebimento do reembolso. Se houver alguma diferença entre o valor estipulado na Ficha Cadastral no ato de inscrição, especialmente para além do exposto na proposta, cabe à ACE/FGG somente restituir o valor constante na Ficha Cadastral, ficando sob risco do docente proponente eventuais falhas no preenchimento da Ficha Cadastral.

Parágrafo nono: Caso não seja possível realizar o pagamento das despesas do evento dentro do prazo de inscrições deste edital, o reembolso dos aprovados será realizado junto com a entrega do certificado de participação, conforme Parágrafo oitavo.

Parágrafo único: Não serão ressarcidas despesas com alimentação e bebidas alcoólicas.

Parágrafo décimo: O professor proponente não poderá ser contemplado em dois editais seguidos (se for como co-autor, não poderá receber ajuda de custo, apenas contabilizar na pontuação de um outro professor proponente). Esta regra não se aplica a discentes co-autores.

Parágrafo onze: Casos omissos ou não previstos no presente Edital serão analisados pela Coordenação do CEPPE, preferencialmente pelo e-mail ceppe@fgg.edu.br .

GUILHERME GUIMBALA NETTO

Diretor Geral da FGG

**ANEXO I**

**EDITAL DE APOIO DOCENTE PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DOCENTE – EVENTOS CIENTÍFICOS**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

|  |
| --- |
| Nome do(a) professor(a) proponente: |
| Qualificação(Anexar cópia de documento comprobatório - obrigatório)  | ( ) Doutor ( ) Doutorando ( ) Mestre ( ) Mestrando ( ) Especialista |
| Atividade Docente | Curso: ( ) Direito ( ) Fisioterapia ( ) Pedagogia ( ) Psicologia ( ) Terapia Ocupacional |
| Nome do Evento Previsto |  |
| Tipo de Evento(Anexar cópia de documento comprobatório - obrigatório) | ( ) Local( ) Estadual( ) Regional( ) Nacional( ) Internacional |
| Atividade que realizará no evento(Anexar cópia de documento comprobatório, exceto em caso de ouvinte - obrigatório) | ( ) Ouvinte( ) Banner, resumo ou outra atividade sem apresentação oral( ) Resumo simples com apresentação oral( ) Resumo expandido com apresentação oral( ) Ensaio com apresentação oral( ) Artigo completo com apresentação oral( ) Coordenador de sessão ou grupo de trabalho |
| Possui co-autoria?(Anexar cópia de documento comprobatório - obrigatório) | ( ) Não( ) Sim, com outro docente da ACE/FGG( ) Sim, com docente de outra instituição( ) Sim, com discente da ACE/FGG( ) Sim, com discente de outra instituição |
| Data Prevista: | Local: |
| Despesas para reembolso(até R$ 500,00 por proposta - obrigatório) | Descrição | Valor |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
| Joinville, \_\_\_/\_\_\_\_/ 202\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Professor(a) Proponente |
| DESPACHO CEPPE - EDITAL DE APOIO DOCENTE PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DOCENTE – EVENTOS CIENTÍFICOS |
| ( ) Deferido para análise ( ) Indeferido  |
| Obs.: |
|  |
|  |
|  |
| Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/202\_\_.Coordenação CEPPE |

**ANEXO II**

**EDITAL DE APOIO DOCENTE PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DOCENTE –EVENTOS CIENTÍFICOS**

**QUADRO DE PONTUAÇÃO**

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |
| Categoria 1 - Titulação do docente proponente |
| Graduação  | 5 pontos |
| Especialização | 10 pontos |
| Mestrando | 12,5 pontos |
| Mestrado | 15 pontos |
| Doutorando | 20 pontos |
| Doutorado | 25 pontos |
|  |  |
| Categoria 2 - Co-autoria |
| Sem co-autoria ou co-autoria com integrante de outra instituição | 0 ponto |
| Aluno de graduação ou pós ACE/FGG | 15 pontos |
| Outro docente da ACE/FGG | 25 pontos |
|  |  |
| Categoria 3 - Tipo de publicação/atividade |
| Ouvinte | 1 ponto |
| Banner, resumo ou outra atividade sem apresentação oral | 3 pontos |
| Resumo simples com apresentação oral | 5 pontos |
| Resumo expandido com apresentação oral | 10 pontos |
| Ensaio com apresentação oral | 15 pontos |
| Artigo completo com apresentação oral | 20 pontos |
| Coordenador de sessão ou grupo de trabalho | 25 pontos |
|  |  |
| Categoria 4 - Tipo de evento |
| Local | 5 pontos |
| Estadual | 10 pontos |
| Regional | 15 pontos |
| Nacional | 20 pontos |
| Internacional | 25 pontos |

Obs: Em caso de empate, o critério de desempate será: 1) maior nota na Categoria 1; 2) maior nota na Categoria 4; 3) maior nota na Categoria 3; 4) Maior nota na Categoria 2. Se persistir o empate, o selecionado será o docente com maior tempo de instituição.

**ANEXO III**

**EDITAL DE APOIO DOCENTE PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DOCENTE –EVENTOS CIENTÍFICOS**

**CRONOGRAMA**

31/7/2023 a 20/8/2023: Inscrições pelo e-mail ceppe@fgg.edu.br

21/8/2023 a 25/8/2023: Análise da documentação e contabilização da pontuação

28/8/2023: Resultado final (site fgg.edu.br e/ou e-mail do proponente)